

RESOLUÇÃO Nº 46/2003

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 11.814/03-52 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o currículo do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 66/2002 deste Conselho, da seguinte forma:

I – excluir a disciplina *Química Geral – QUI 00939*;

II – incluir as disciplinas: *Física IV - FIS 02719*, de caráter obrigatório, com carga horária de 75 horas semanais, T.E.L. 3-2-0, 4 créditos, pré-requisito *Física III – FIS 02713*, no 5º período; *Hidráulica – HID 03341*, de caráter obrigatório, com carga horária de 60 horas semanais, T.E.L. 2-1-1, 3 créditos, pré-requisito *Fundamentos de Fenômenos de Transporte - DEA 04767*, no 6º período, e *Química Geral – QUI 02621*, de caráter obrigatório, com carga horária de 75 horas semanais, T.E.L. 3-0-2, 3 créditos, no 1º período;

III – alterar a periodização das disciplinas: *Estrutura e Propriedades dos Materiais – MCA 03353*, do 4º para o 5º, e *Microbiologia Geral – DEA 04769*, do 5º para o 4º período;

IV – alterar a carga horária da disciplina *Geomática – EPR 04775*, com carga horária semanal de 60 horas, T.E.L. 2-0-2, 3 créditos, para 90 horas semanais, T.E.L. 2-0-4, 3 créditos;

V – alterar o nome da disciplina *Química Analítica Qualitativa – QUI 04765* para *Química Analítica – QUI 04765*;

Art. 2º A carga horária total do curso passa para 3.825 (três mil oitocentos e vinte e cinco) horas, sendo 3.585 (três mil quinhentos e oitenta e cinco) horas de disciplinas obrigatórias e 240 (duzentas e quarenta) horas de disciplinas optativas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE